



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 39

Aos dezasseis dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na terceira reunião da Sessão ordinária do mês de Setembro, sob a Presidência do Presidente, Rogério da Silva Leitão, Secretariado pelos Vogais António de Sousa Dinis Correia e José Alberto Martins de Carvalho, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários, este último em substituição do titular do cargo e com a presença dos Vogais, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Jorge Manuel do Nascimento, Artur José Lopes Lobo, José Maria Dias da Silva, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, Artur da Rosa Pires, Victor Manuel Cepeda Mangerão, Carlos Manuel da Silva Santos, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Virgínia Celeste da Silva Veiga, João Ferreira da Peixinha, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21,00 Horas, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madail, Élio Manuel Delgado da Maia, José

Fernandes Pereira, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, José Arménio Sequeira Pereira, Diogo Manuel Soares Machado, Victor Manuel da Silva Martins, Olinto Henrique da Cruz Ravara, Francisco Manuel Alves da Costa Braga, Joaquim António Calheiros da Silveira e Libério da Silva Santos.

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a existência ou não de um período de trinta minutos de antes da ordem do dia, tendo-se esta pronunciado favoravelmente por vinte e cinco votos a favor e cinco abstenções do CDS.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Vogal Vitor Mangerão:

"Temo que possa não ter o alcance que pretendia dar inicialmente a esta intervenção do período de antes da ordem do dia, pelo facto de eventualmente o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Vitor Silva não estarem presentes; espero no entanto que possam chegar a qualquer momento. De qualquer forma não podia deixar de manifestar hoje aqui a minha surpresa e a minha preocupação por notícias a que a Imprensa deu muito relevo, relativamente a um caso que já foi focado por esta Assembleia Municipal e que estava pendente de melhor clarificação já há largos meses. Como todos sabem é o problema da dívida à EDP e questões que lhe estão pertinentemente associadas, ou seja, a situação financeira administrativa dos Serviços Municipalizados e a situação financeira da própria Câmara.

Além disso, seria interessante, oportuno, e a todos os títulos útil para nós todos em termos políticos, ter uma clarificação por parte dos principais elementos da Câmara que são dados como intervenientes neste processo, particularmente no que diz respeito quanto à posição da Câmara Municipal, em relação a este assunto. Tanto quanto sei, hoje terá havido uma sessão de Câmara pública, não sei o que se lá passou, estou perfeitamente em branco quanto a isso, eventualmente já há alguma resposta sobre o assunto ou alguma tomada de posição sobre o assunto na própria sessão de Câmara de hoje. De qualquer forma a questão que eu deixo em aberto é esta: qual é a posição do Executivo Municipal, relativamente a um assunto desta tão grande importância? quando digo

desta tão grande importância, sem qualquer demagogia, não me estou a referir ao montante da verba, estou a referir-me ao particular significado que esta questão tem tido, com repercussão na própria forma de colaborarmos em termos institucionais na Assembleia Municipal e Câmara Municipal, estou-me a referir à particular importância que isto pode ter sobre a opinião pública, relativamente a um aspecto ainda mais essencial quanto a mim, que é este: o que é verdadeiramente o projecto desta Câmara neste momento? quem é quem dentro desta Câmara neste momento? o que é que verdadeiramente se quer fazer com o Município de Aveiro neste momento?"

Vogal Nuno Tavares:

"Sr. Presidente, numa das últimas reuniões logo a seguir ao acto eleitoral, por acaso pedi a palavra e compreendo que o Sr. Presidente não ma tenha dado, dado o adiantado da hora.

Só queria deixar aqui uma nota que não foi penso eu, devidamente sublinhada aqui nessa altura, imediatamente sequente ao acto eleitoral e que é o seguinte: queria ter aqui uma palavra para saudar a verticalidade, a elevada estatura moral, a personalidade, autoridade e ao mesmo tempo o espírito aberto e tolerante com que, quer o grande vencedor, quer grande vencido, se pronunciaram respectivamente àcerca da vitória e da derrota no acto eleitoral; quer o Sr. Engº António Guterres, quer o Sr. Dr. Fernando Nogueira, deram mostras, ao contrário de outros líderes políticos, de uma extraordinária superioridade e estatura moral que ficou bem sublinhada e ficou bem registada na mente da grande maioria do Povo Português."

Entretanto deu entrada na sala o Vogal João Gabriel Ferreira Santos, tendo ocupado na Mesa o lugar de Segundo Secretário.

Vogal João Barbosa:

"Sr. Presidente, era só para informar esta Assembleia que, devido ao sucesso da semana gastronómica da Vera-Cruz, a pedido de diversos restaurantes esta iniciativa prolonga-se por mais oito dias, terminará no próximo domingo dia 22.

Também gostava de dizer que, na semana gastronómica da Vera-Cruz, foi notada a falta dos Srs. Vereadores da Cultura e Turismo, da Câmara Municipal de Aveiro. Não seria descabido que tomassem conhecimento da cultura gastronómica típica da beira-mar.

Vereador Henrique Mondonça:

"Sr. Presidente, Srs. Membros desta Assembleia, estou perfeitamente convencido que o Sr. Presidente da Câmara estaria cá hoje a esta hora se soubesse que haveria um período de antes da ordem do dia. Assim, cabe-me a mim, uma vez que o Vereador Vítor Silva também está numa reunião da Associação do Carvoeiro, dar a resposta possível aos problemas que aqui foram levantados.

Quanto à questão levantada pelo Vogal Vítor Mangerão, o Vereador Vítor Silva foi mandatado para conduzir as negociações realtivamente ao diferendo que opõe Câmara/Serviços Municipalizados, à EDP. Como mandatado, iniciou as negociações, prosseguiu-as, chegou inclusivamente a ser redigido, penso que pela EDP um protocolo para ser assinado pela Câmara, no entanto a Câmara, na medida em que houve uma inspecção que se debruçou sobre as alegadas dívidas da Câmara, está a aguardar para efectivamente resolver, o resultado dessa inspecção que ainda lhes não foi comunicado. O que se passou hoje na reunião de Câmara, foi o seguinte: os membros da Câmara, do Partido Socialista, apresentaram um documento no sentido de referir das discrepâncias que existem entre o anterior Presidente da Câmara e a Câmara actual. Penso que não há diferendo entre o que diz o Dr. Girão Pereira e o que a Câmara está a tratar. O problema põe-se nestes precisos termos: quando passou o património dos então Serviços Municipalizados para a EDP, foi atribuído a esse património um determinado valor que, de harmonia com dados que me foram presentes, verifiquei que os bens que constituíam o património dos S.M, nesse campo, foram transferidos pelo seu valor contabilístico. Não sou técnico de contas, mas fui de facto até, falar com alguém em quem tenho confiança nesse campo, e que me disse que nunca viu como é que determinado património é transferido pelo seu valor contabilístico.

Penso que, quando o Dr. Girão diz que a Câmara não deve nada, se baseia em duas circunstâncias: primeiro, o valor do património transferido para a EDP é muitíssimo superior àquele que foi considerado e, por conseguinte, os fornecimentos até ao montante que penso que terá sido inicialmente acordado, não foram satisfeitos. Não há dúvida nenhuma que não tendo sido satisfeitos, podemos dizer que esses fornecimentos constituem uma dívida, mas uma dívida que poderá ser compensada pelo valor real do património que foi transferido para a EDP, com a qual há um

contrato de concessão, ao qual por conseguinte deverá pagar o valor dessa concessão no auto, que depende de determinados factores e de tudo o mais; por conseguinte, aguarda-se que efectivamente a inspecção de finanças dê o seu parecer, porque foi ouvido o Dr. Girão, viram-se os documentos etc, em que a EDP factura aos S.M. determinadas importâncias de fornecimento de energia eléctrica. Agora qual é o valor das contas? qual é o resultado do encontro das contas? sinceramente estamos a aguardar para tomar uma deliberação, que a Inspeção de Finanças se pronuncie.

Finalmente e relativamente à circunstância dos Srs. Vereadores aqui presentes não terem comparecido na semana gastronómica da Vera-Cruz, sinceramente eu não tive oportunidade."

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Fernando Rocha Andrade e Raul Martins.

Vogal Vitor Mangerão:

"É só para agradecer a hábil explicação improvisada do Sr. Vereador Henrique Mendonça, mas que eu compreendo que sendo a título pessoal obviamente não acrescentou nada àquilo que já eram os dados do problema tal e qual como foram largamente publicitados há meses, quer dizer não há nenhum facto novo, a não ser, dizer que o Sr. Engº Vitor Silva foi entretanto mandatado para tentar negociar e que entretanto há uma Inspeção de Finanças que está para concluir o relatório e, aparentemente a Câmara depois de várias inspecções, de várias coisas que já aconteceram, parece que é esta, que vai ser a inspecção que definitivamente vai ajudar a Câmara a clarificar um problema destes. Sr. Dr. como compreende aceito de boa vontade a sua explicação, mas é evidente que fica muito aquém daquilo que realmente haveria a dizer sobre o assunto; fica pendente o problema da Câmara de saber decidir sobre esta questão e de saber dar resposta a uma série de questões mais políticas até do que financeiras que tudo isto suscita."

Vereador Henrique Mendonça:

"Dr. Mangerão, eu faria uma diferença substancial entre as outras inspecções e esta, é que esta foi específica para essa finalidade, para se saber como é que estão as contas com o IGAPHE e como é que estão as contas com a EDP. Por conseguinte, sendo específica e do meu ponto de vista também tendo resultado inclusivamente da intervenção da

Assembleia nesse campo, acabou por não ser solicitada porque apareceram especificamente para esse assunto; penso que a Câmara resolveu muitíssimo bem aguardar esse relatório para depois poder sancionar ou não quaisquer negociações ou até levar a que essas negociações se alterem."

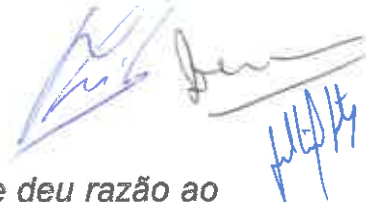
Entretanto deu entrada na sala o Vogal Joaquim Abreu.

Vogal Carlos Santos:

"Sr. Presidente, eu gostaria de dizer o seguinte, é que realmente esta notícia de hoje é uma notícia diferente de todas as outras, porque tem havido uma maioria estável na Câmara Municipal, é importante que haja estabilidade na Câmara Municipal de Aveiro e, é evidente que este género de linguagem está a preocupar os aveirenses. O Sr. Dr. Mendonça, diz que não vê grandes diferenças entre a natureza de uma intervenção e a natureza de outra, é evidente que as diferenças são impressionantes, uma pessoa diz que a Câmara é credora em relação à EDP e a Câmara por sua parte negocia a dívida, está a negociar a dívida, é uma dívida que é reconhecida e que é assumida. Portanto não há dúvida nenhuma que antigo Presidente de Câmara continua a marcar de uma forma tremenda a vida no concelho e a Câmara deve dizer que com este tipo de atitudes o antigo Presidente está de certa forma a desestabilizar a acção e o comportamento da Câmara Municipal; o meu pedido é que haja bom senso... não sei se isto foi da imprensa ou de quem quer que seja, porque de facto a linguagem é perfeitamente descabida: quando uma pessoa com responsabilidades autárquicas diz textualmente: "eu estou-me lixando para o que o anterior Presidente da Câmara disse, ele foi-se embora e deixou-nos a nós para pagar as dívidas" se isto foi dito, isto é uma linguagem que os aveirenses não estão habituados e é uma linguagem de facto delicada e ninguém pode dizer foi a oposição que disse isto, quem disse isto foi um Executivo Municipal!"

Vogal Cruz Tavares:

"Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu não queria falar do passado, muito menos da figura que ocupou o centro das atenções do passado em Aveiro, já disse o suficiente, só que continua a preocupar-me a herança deixada pelo antigo Presidente. Nós demos a cara durante longos anos, para tentar desmontar e desmistificar aquilo que nós designámos expressamente pelo mito Girão Pereira, não o conseguimos,



fomos derrotados, venceu a desinformação do eleitorado que deu razão ao mito, mas preocupa-nos neste momento ainda um assunto relacionado com isso, que é a herança, aquilo que eu me proponho chamar e já chamei contra a opinião até de alguns dos meus amigos, do "Gironismo", o "Gironismo" existe, o Dr. Girão já não existe a não ser politicamente, a não ser que se queira recandidatar, mas existe de facto de uma forma operante o "Gironismo" e os herdeiros do "Gironismo". Hoje um representante da Câmara de Aveiro, aliás pessoas que eu estimo pessoalmente profundamente e sinceramente, mas que são de facto pessoas escolhidas a dedo pelo Sr. Dr. Girão; a bancada do PP são pessoas escolhidas a dedo e da confiança do passado Presidente da Câmara, disse esse Sr. representante, que não havia incompatibilidade, a actual Câmara que eu considero portanto os tais herdeiros e as declarações que hoje vieram a lume mais uma vez do anterior Presidente. Meus Srs. não há nada mais incompatível, não só as razões que o meu colega de bancada já referiu, mas sobretudo a questão do inquérito da Inspeção de Finanças. Nós não aceitamos, a Assembleia já disse que não aceitava, a bancada do PP já disse que não aceitava uma Inspeção que tivesse como origem alguém dependente do Governo, (desse famigerado Governo que na altura tinha um tal de Nunes Liberato, que foi apontado expressamente, nominalmente, pelo antigo Presidente, como um dos responsáveis dos buracos financeiros, do descalabro financeiro da Câmara); não é possível agora nós tornarmos a citar uma Inspeção das Finanças, que ainda é do PSD, como a salvadora e a forma de resolver o desiderato que existe na Câmara, não pode! nós não aceitámos! e ficou aqui assente na Assembleia que tinha que ser uma entidade independente.

Do diferendo que existe entre verbas, de facto a Câmara aceita neste momento que há uma dívida que é necessário pagar, o antecedente dizia que não, havia uma dívida mas ao contrário. Só queria chamar atenção para um tremendo equívoco que foi aqui gerado e que não foi ainda comentado; há uma verba volumosa correspondente à avaliação do património que a Câmara possuía e que foi transferido para a EDP, essa avaliação: de um lado é de seicentos mil contos e do outro lado é de cento e poucos contos. Reparem que quando o acordo foi dado como conseguido não estava qualquer acordo relativamente à avaliação feito, não se pode fazer uma negociação quando a parcela principal que está em

jogo que é o valor do património, não estava acordado e a Câmara continua a trabalhar com números que é uma avaliação unilateral, esse valor não tem qualquer peso na negociação enquanto não fôr objecto de um acordo entre as duas partes."

Vogal Raul Martins:

"Sr. Presidente, eu queria apenas fazer uma pequena reflexão sobre a notícia que saiu hoje no "Público". Embora concorde com aquilo que foi dito pelos oradores antecedentes que tive o gosto de ouvir, gostaria de aqui fazer um apelo à Sra. Vereadora da Cultura, queria fazer esse apelo, porque de facto a notícia que sai, sai com uma frase dita por um Vereador da Câmara, que diz: "eu estou-me lixando para aquilo que o Dr. Girão diz." De facto eu acho que principalmente a influência das telenovelas tem subvertido a linguagem típica nacional, a linguagem Portuguesa: "eu estou-me lixando" não é propriamente uma forma de conjugar o verbo, eu penso que "eu estou-me lixando" não diz nada, por exemplo uma das maneiras que teria que ser dita a mesma coisa seria "eu estou lixado" não era esta forma reflexiva com o "me" antes, mas utilizando o particípio passado; mas se a intenção é aquela que eu penso que o Engº Vitor Silva, queria dar à frase, temos que ter em atenção que não era propriamente este o verbo que devia ter sido utilizado numa frase deste tipo, devia de ser utilizado um verbo certamente muito mais português, do que lixar. De facto o que eu queria pedir à Sra. Vereadora da Cultura, era que quando isto acontecesse, que fizesse no mínimo uma mini reciclagem interna, para que efectivamente as pessoas não fossem surpreendidas com este tipo, não de linguagem, porque a linguagem está correcta, mas este abasileiramento."

(Interrupção)

Presidente da Mesa:

"Agradecia que fosse breve Dr. Raul, aliás está a comentar a notícia não é a frase do Engº Vitor Silva, porque não está comprovado que a tenha dito."

Vogal Raul Martins:

"Estou presumindo que efectivamente o jornalista do "Público" não mentiu quando transcreveu esta frase, que aliás tem sido hoje transcrita, nomeadamente na rádio."

Presidente da Mesa:

Novamente no uso da palavra, referiu que este assunto já foi comentado pelo Executivo Camarário e que por isso não pode prolongá-lo mais; disse também que o que está a ser comentado é uma notícia dada num jornal e que não se vai estar aqui a inquirir as pessoas e a averiguar se corresponde inteiramente à realidade ou não, salientou que o Vereador Dr. Mendonça já deu a justificação que entendia que devia dar e que portanto não se vai alongar mais o assunto.

Imediatamente a seguir deu por encerrado o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO Nº 5 - REGULAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES

Deliberação da Reunião Extraordinária de 31.08.95: -
"REGULAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES: - No seguimento da deliberação tomada na última reunião, foi submetido à discussão do Executivo o documento em epígrafe, sobre o qual foram prestados esclarecimentos pelo Sr. Vereador Engº Belmiro Couto que, entre outras informações, deu nota das alterações que foram introduzidas, com referência ao Regulamento que se encontra em vigor desde 1983.

Feita a leitura dos diversos artigos, procedeu-se a algumas correcções, concretamente à respectiva nota introdutória - alínea a) e aos artigos 2º, 7º e 12º após o que foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Vendedores Ambulantes, cujo texto fica a fazer parte integrante da presente acta.

O documento ora aprovado vai ser submetido à consideração da Assembleia Municipal, nos termos do que estabelece a alínea a) do nº 2 do Artº 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março."

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, para fazer a apresentação da proposta nos termos da deliberação supra, e acrescentar

que a mesma resulta essencialmente do facto de se ter um regulamento já de 1983, bem como da existência de um conjunto de diplomas avulso com nova matéria legislativa que não faz parte do regulamento em vigor, da necessidade de promover algumas acções para controlar a venda ambulante desregulada, essencialmente impedindo o acesso a pessoas que residem noutros concelhos, nomeadamente no norte do distrito, Matosinhos e Porto, que se deslocam a Aveiro para vender os seus produtos, também do estabelecimento de novos locais de venda, inclusivamente também as sanções que a nova legislação preconiza, são algumas das razões que levaram a Câmara a apresentar à Assembleia esta proposta para discussão e possível aprovação.

Aberta a discussão usaram da palavra:

Vogal Custódio Ramos:

Começou por referir que a actividade da venda ambulante, tal como a do feirante, são actividades que estão regulamentadas neste país, têm um estatuto definido em sede de lei e como tal devem ser tratadas, ou seja, os feirantes tal como os comerciantes têm que se inscrever nas Finanças, têm que ter um cartão de empresário em nome individual, enfim têm que pagar impostos e têm que ser tratados de facto como cidadãos de pleno direito.

Quanto à questão da discussão pública dos regulamentos, referiu que tem mantido uma posição coerente em sede desta Assembleia, no sentido de que todos os regulamentos deverão ir a discussão pública. Todavia foi vencido já várias vezes nesta matéria, já que a Câmara se agarrou a uma expressão que o C.P.Administrativo diz que é: "em regra deverão ir", porém, não tem sido essa a prática, entende que em princípio todos deviam de ser submetidos a discussão pública e só não o seriam quando a lei dissesse o contrário. Salientou também que se este Regulamento fosse submetido a discussão pública, tal como está, esta Assembleia seria qualificada de uma Assembleia de ignorantes, passando seguidamente a demonstrar que assim é:

"A Câmara entende que "grosso modo" (é uma expressão que lá consta) a legislação vigente lhe "difere" certos poderes, nomeadamente o "controlo local da venda ambulante", e que o regulamento em vigor, de 1983, se encontra manifestamente desactualizado pois comina multas

irrelevantes, (reparem na palavra "multas irrelevantes" que consta da nota explicativa).

Assim, a Câmara considera que se impõe um novo regulamento, que contenha, entre outras, as seguintes características:

- uma maior mobilidade dos locais de venda;
- um novo leque de interdições, para a prática dessa venda;
- reserva da actividade aos residentes há pelo menos um ano;
- conversão das infracções em contra-ordenações e as multas em coimas;

- elevar o actual valor da sanção (limitado a 500\$00);
- instituir uma moldura penal (vejam a palavra penal) que parte da simples advertência..., que é uma coisa que também já não existe.

Analizados tais pressupostos, convirá esclarecer desde já o seguinte:

1º . Não é correcto afirmar que a legislação em vigor "difere" "grosso modo" para as Câmaras "o controlo local da venda ambulante".

De facto, a legislação atribui, nesta matéria, algumas competências às Câmaras, mas de forma objectiva e precisa, como adiante se demonstrará.

2º. Não têm qualquer fundamento as invocadas "multas irrelevantes" do Regulamento de 1983 (na ordem dos 500\$00), as quais já não existem, pois foram actualizadas em Julho de 1993.

3º. Não é correcto pretender fazer, por este meio, a conversão de transgressões em contra-ordenações e de multas em coimas; tal conversão seguramente não poderá ser feita em sede de um Regulamento.

No caso concreto, o problema foi resolvido pelo Decreto-lei nº 282/85 de 22 de Julho, foi resolvido com este diploma de forma específica. Assim, se a Câmara tem aplicado multas em vez de coimas, e se o montante aplicado tem sido de 500\$00, estamos em presença de um procedimento da Câmara que se considera sensurável.

Aliás já a Lei nº 98/84, de 29 de Março convertia tais infracções em contra-ordenações

4º. Também não é correcto pretender instituir uma nova "moldura penal"..., as penas não têm cabimento no regime de mera ordenação social.

5º. No que toca à maior mobilidade dos locais de venda e ao novo leque de interdições, que a Câmara pretende implementar, o que se encontra no Regulamento é um silêncio e um vazio totais no primeiro caso e uma cópia do articulado da lei, no segundo.

Ou seja: a Câmara abstém-se de regulamentar essa matéria, reservando-a para o seu poder e uso discricionário, o que esta Assembleia não pode permitir.

6º. Finalmente, quanto a limitar o exercício da venda ambulante aos residentes no concelho há pelo menos um ano, e privilegiando os deficientes motores, aqui impõe-se também uma séria reflexão:

Parece que tal objectivo não tem a menor cobertura legal.

Muito embora o cartão de vendedor ambulante só tenha validade para o Município que o emite, não é seguro que o requerente tenha que residir nesse Município.

A verdade é que no quadro legal vigente, o vendedor ambulante, sendo um empresário individual e um contribuinte fiscal, é titular de um estatuto dotado de direitos e deveres impostos e reconhecidos por lei. O acesso e as condições do exercício da sua actividade estão regulados pelo Decreto-Lei nº 122/79, de 8 de Maio, cujo artigo 16º, comete às Câmaras competências que ela devia regulamentar e, entre essas competências consta a competência de: "restringir, condicionar ou proibir a venda ambulante, tendo em atenção os aspectos hígio-sanitários, estéticos e de comodidade para o público".

Nestes termos parece abusiva e ilegal a norma em causa que reserva aos residentes o exercício da actividade. Tal como acontece com os feirantes, aos quais não se exige aquela condição de residência, terá de encontrar-se outro caminho para o estabelecimento de limites ao número porventura excessivo de vendedores ambulantes...

Do mesmo modo, a preferência atribuída aos deficientes só é possível através da atribuição de lugares fixos e não através do mecanismo de concessão de cartão de vendedor ambulante.

Seguidamente passou analisar o articulado propriamente dito do regulamento proposto:

1. Âmbito material.

A Câmara só pode regulamentar matérias que se contenham no âmbito da competência que lhe é conferida pela lei, nomeadamente o decreto-lei nº 122/79, concretamente as matérias referidas no artigo 16º e no nº 2 do artigo 3º daquele diploma.

Ora, verifica-se que o texto exorbita de tal competência, por exemplo:

- Quando define quem é considerado vendedor ambulante...
"os que residindo no concelho há mais de um ano..."

- Quando inclui naquele conceito a venda de carnes em "feiras e mercados de levante";

Por outro lado a Câmara não define, por exemplo, os locais de carácter permanente onde é permitido exercer a actividade.

Conclusão:

Em matéria de âmbito material, a Câmara pretende regulamentar o que não lhe é permitido, mas abstém-se de regulamentar o que lhe cumpre regulamentar.

2. Moldura sancionatória.

Em matéria de sanções de natureza pecuniária, todas as regras propostas estão feridas de ilegalidade.

- Por se afastarem do quadro sancionatório estabelecido no Estatuto dos Vendedores Ambulantes, na redacção do decreto-lei nº 252/93, de 14 de Julho;

- E por não respeitarem os limites estabelecidos no nº 2 do artigo 21º da lei nº 1/87 (Lei das Finanças Locais) que estabelece montantes máximos para contra-ordenações do mesmo tipo;

Nesta matéria, crescem inúmeras imprecisões técnicas, como por exemplo:

- infracção do artigo 3º do D.L. nº 122/79 com a alteração dada pelo D.L. nº 252/93 (dimensões do tabuleiro... etc), quando:

- na verdade o artº 3º se mantém na versão original do D.L. 122/79;

- e ainda, redução da coima para metade de acordo com os critérios apontados no artigo 22º do D.L. 252/93, quando:

- na verdade tal diploma não aponta critérios e só tem um artigo.

2.1. *Em matéria de sanções acessórias, o texto proposto ignora completamente o ordenamento jurídico vigente em matéria de contra-ordenações, não só à luz do D.L. 244/95, de 14 de Setembro, em vigor desde 1 de Outubro, mas também à luz do ordenamento contraordenacional que vigorava à data da aprovação da proposta pela Câmara.*

Assim:

1 - As "penas" não fazem sentido no ilícito de mera ordenação social;

2 - A "advertência" não é uma sanção acessória; hoje designa-se "admoestação";

3 - A "repreensão escrita" não consubstancia uma sanção, e muito menos uma sanção acessória; hoje corresponde à "admoestação" que deve ser formulada por escrito e quando a reduzida gravidade da infracção e da culpa do infractor se justifique. Esta sanção substitui a sanção pecuniária, não sendo acessória desta:

4. A apreensão de objectos, de natureza provisória, carece de melhor clarificação, visando distinguir-se da "perda de objectos" após decisão de carácter definitivo.

Nestes termos, todas as normas relativas à aplicação de sanções acessórias têm de ser profundamente reformuladas.

3. Fiscalização.

O teor do artigo 21º do Regulamento não coincide com o disposto no D.L. nº 399/91, de 16 de Outubro, não tendo a Câmara competência para regulamentar tal matéria.

4. Finalmente, a entrada em vigor de qualquer Regulamento Municipal não se verifica 10 dias após a aprovação pela Assembleia Municipal, mas sim 15 dias após a sua publicação (Lei 1/87, artº 21º, nº3)."

Vogal Armando Vieira:

Usou da palavra para lamentar que a Câmara não tenha auscultado nesta matéria a opinião dos Presidentes de Junta de Freguesia, que têm feiras na respectiva freguesia. Lastimou o facto de mais uma vez serem marginalizados, numa matéria sobre a qual têm uma experiência prática e alguma sensibilidade que seria útil para a elaboração deste documento. Assim, e pelas contradições que também

disse encontrar no documento em causa, não lhe resta outra alternativa que não seja votar contra.

Vogal João Peixinha:

No uso da palavra teceu alguns comentários ao assunto em apreço, considerando nomeadamente que a Câmara deveria ter juntado ao Regulamento agora em discussão, o anterior Regulamento, uma vez que há algumas alterações e assim seria muito mais fácil comparar-se essas alterações com o que existia anteriormente. Por outro lado disse também que a Câmara deveria ter mencionado no âmbito desta matéria, todos os locais em que neste momento é permitida a venda ambulante.

Fernando Rocha Andrade:

"Quanto a este Regulamento, queria dividir a minha intervenção em duas partes: primeiro chamar atenção para algumas incorrecções técnicas mais ou menos graves de que padece o documento, e depois referir-me a duas discordâncias políticas de fundo quanto ao conteúdo do mesmo.

E, começando logo pela introdução, queria chamar atenção que não é adequado usar na alínea f) dessa mesma introdução, o termo "moldura penal", porque este termo refere-se naturalmente ao direito criminal e não ao direito da contra-ordenação, e por isso chamar "moldura penal", é um exagero de muito mau gosto.

A formulação do artigo 2º, talvez por distracção, destrói completamente a eficácia do Regulamento, o artigo 2º, que é a delimitação do âmbito de aplicação do Regulamento, diz que são considerados vendedores ambulantes, "os que residindo no concelho há mais de um ano"; há aqui uma confusão entre o que são vendedores ambulantes, que é uma coisa, e as pessoas a quem poderão ser passados cartão de vendedor ambulante, em Aveiro, que é outra coisa; porque com este artigo tal como está formulado, aquilo que acontece, é que um vendedor ambulante que não resida em Aveiro e venha para cá exercer a sua profissão, este Regulamento não lhe é aplicável, nomeadamente não lhe é aplicável a obrigação de se identificar ou a coima por estar a exercer ilegalmente et, etc.; trata-se apenas de uma confusão mas que revela alguma falta de cuidado. Falta de cuidado também presente no artº 4º, quando se fala em "vedar o exercício desta profissão aos mandatários":

não existe esta coisa de mandatário, aquilo que presumo eu se quer dizer, é que se proíbe o exercício da profissão por intermédio do mandatário.

Quanto a mim, qualquer Regulamento Camarário, devia de começar por definir a sua natureza face à lei superior e a que título é que se referem a ela, e o que aqui está é apenas uma referência genérica a normas, não se entendendo se se trata de um Regulamento autónomo ou de concretização, não se entende qual é a lei de habilitação etc, etc.

Discordâncias políticas de fundo: primeira, a questão de vedar apenas aos residentes no concelho de Aveiro há mais de um ano, o exercício da profissão; acho curioso saber que o Dr. Paulo Portas, está legitimado para ser Deputado por Aveiro, mas não para vir aqui assar castanhas, o que é curioso, é curioso que se ache que um Deputado pode ser estrangeiro, mas um vendedor ambulante não. Parece que esta prática proteccionista, segundo a Câmara é prática noutros concelhos, e que os nossos vendedores ambulantes são uns "desgraçados" sem quaisquer meios e existem umas perigosas multinacionais da venda ambulante, em Espinho, Stª Maria da Feira e outras regiões a norte, multinacionais da venda ambulante que, invadindo o nosso mercado da venda ambulante destruiriam a possibilidade de competir. Parece-me desde logo que a prática generalizada de vedar a venda ambulante apenas aos residentes destrói a venda ambulante, porque se proíbe aos vendedores ambulantes, a possibilidade de ambular, ou seja, um vendedor não pode manifestamente ambular, fixar-se em vários concelhos, porque cada concelho proíbe-lhes a profissão aos seus residentes, e, então nós não temos vendedores ambulantes, mas uma espécie de vendedores ao ar livre, ou seja, pessoas que não tendo uma loja exercem a sua actividade profissional no passeio, é manifestamente isto que se passa. Gostava aliás de saber se, nesses concelhos todos do país que têm esta prática proteccionista, que aliás me parece absolutamente contrária aos princípios económicos defendidos pelo PP a nível nacional, pensei que fosse um pouco mais liberal nesta área, mas gostava de saber se nomeadamente, eu vejo por tantos lados vendedores que manifestamente não são do concelho, nem sequer do país são, que vendem artesanato proveniente de vários pontos do mundo e que estão uma semana aqui, outra semana ali, e manifestamente não podem residir em todo o lado; tenho as maiores dúvidas de que esta medida tenha cobertura legal.

Finalmente, também tenho as maiores dúvidas que a outra medida prevista no parágrafo único do artº 18º, tenha cobertura legal, nem que seja transcrição da lei, desconfio que nem assim é legal. Trata-se de um parágrafo único absolutamente escandaloso sem qualquer cobertura Constitucional ou legal, em suma trata-se de um absurdo."

Vogal Cruz Tavares:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de mais queria felicitar o trabalho do Sr. Custódio Ramos e agora também do Dr. Andrade, pelo trabalho que tiveram e que daria a meu ver um o golpe de misericórdia neste Regulamento, se por acaso o próprio autor que é a Câmara, logo na primeira página não se tivesse dado ao trabalho de dizer que ia implementar um novo Regulamento, mas, confessou que abria mão de algumas soluções consignadas na lei, portanto há aqui uma confissão de que a Câmara não atendia à lei; no último parágrafo da página dois a Câmara diz que realmente, promove o Regulamento, mas abrindo mão de algumas soluções consignadas na lei, ou é gralha ou é uma confissão.

Suponho que este Regulamento está liminarmente rejeitado pelas análises que já foram feitas, de qualquer maneira numa futura tentativa que a Câmara venha a fazer, queria deixar algumas memórias para que num futuro Regulamento, ou num remendo que venha a ser feito a este, pudesem já ser contempladas algumas preocupações que tenho neste momento, por exemplo: está contemplado o renascimento do Mercado das cebolas? prevê também a fixação de vendedores ambulantes alfarrabistas? entendo que não ficaria mal em Aveiro, a exemplo do que se passa noutras cidades do mundo, a Câmara reservar um espaço destinado à venda de livros usados. Em suma, era tudo o que queria dizer sobre aquilo que me parece ser a defunta versão deste Regulamento."

Vogal António Salavessa:

"Mais uma vez estamos perante um Regulamento que, pelas características que tem, pela maneira como ele vem preparado, prova que a Câmara ainda não aprendeu a lição da Assembleia que tem, ainda não sabe a Assembleia que tem... ainda não sabe que vindo os documentos desta maneira, que os documentos terão de forma quase certa o mesmo destino, e que já era tempo de ter em conta os ensinamentos anteriores e encontrar-se uma forma de trabalhar que evitasse as situações como aquela que hoje certamente se vai repetir.

Foi aqui apresentada a justificação de que este Regulamento é de 1983; pergunto-me se não há outros Regulamentos anteriores a 83 que estejam a necessitar serem trabalhados? lembro mais uma vez a promessa sempre adiada da elaboração de um Código de Posturas, que já várias vezes foi referido como se estando a trabalhar nisso e que não há meio de ser concretizado.

Em relação a este Regulamento, ele já recebeu tanto golpe através das intervenções dos membros da Assembleia que de facto já está tão debilitado que só falta a estocada final que será certamente a votação."

Vogal Jorge Nascimento:

Usou também da palavra para tecer comentários sobre esta matéria, referindo nomeadamente que se a Câmara aqui ou noutro momento não conseguir de facto contrariar os argumentos de ilegalidade que foram levantados, disse não ver sinceramente outra solução, porque também não partilha que aqui passem documentos ilegais, que não seja propôr à Câmara nessa conformidade, que levante o Regulamento e volte a reapreciá-lo para verificar da sua legalidade, já que não faz sentido estar-se a votar um documento que pelos vistos pode estar ferido de todas essas ilegalidades que aqui foram levantadas.

Usou também da palavra o Vogal Vitor Mangerão para tecer fortes críticas sobre o documento em análise, nomeadamente quanto à forma e quanto à filosofia do mesmo, salientando ao mesmo tempo que não poderá votar favoravelmente um documento elaborado nestes moldes.

Vogal Filipe Neto Brandão:

"Muito sinteticamente, eu penso que este Regulamento tem ao menos um mérito, que é o mérito de ser consensual, uma vez que todos nós estamos de acordo em discordar dele. Mas, o que eu queria frisar essencialmente, não era tanto este preciso Regulamento, cujos deméritos foram aliás, excepcionalmente dissecados pelos meus camaradas Custódio Ramos e Rocha Andrade, mas salientar que, ao contrário do que o Dr. Jorge Nascimento, num assomo de pudor, que só lhe fica bem, de reconhecer que a maioria dos diplomas que têm vindo a esta Assembleia têm chumbado, eu queria precisar que todos eles chumbaram, com uma honrosa excepção, o único Regulamento que veio a esta Assembleia e que passou, foi o Regulamento do PDM, e, esse só, graças à misericórdia da oposição que ofereceu todos os seus préstimos para ultrapassarmos esta

situação em que a Câmara nos tinha colocado; tirando esse, nenhum diploma regulamentar que veio a esta Assembleia, veio em condições de ser aprovado, mais, nenhum veio em condições de ser defendido sequer, o que prova bem a gravidade da assessoria que a Câmara vem tendo. Penso que, ou se corrige rapidamente esta situação, ou vamos terminar o mandato sem um único Regulamento aprovado nesta Assembleia, porque parece consensual que este Regulamento não vai passar e que vai ter o destino que todos os Regulamentos tiveram, ou seja, a Câmara vai retirar a proposta sob pena de o ver chumbado."

Vogal Raul Martins:

"Pouco tenho acrescentar àquilo que já foi dito, às judiciosas observações feitas, nomeadamente pelos meus colegas de bancada, mas, o que eu queria dizer ao Sr. Presidente, e pedia a intervenção directa do Sr. Presidente nisto, é que mais uma vez este documento que aqui vem, vem num estado de Português lastimoso, com centenas de erros, enfim num estado lastimoso que nem vale a pena olhar para ele.

Estranho também porque é que demorou um ano e três meses apresentar este documento a esta Assembleia, porquê? de facto se as coisas estavam tão mal como a nota explicativa do Regulamento afirma, porquê esperar um ano e três meses para apresentar este documento? se o Sr. Presidente da Assembleia tinha este documento em seu poder há um ano e três meses, acho que fez muito mal em não o apresentar mais cedo a esta Assembleia.

Presidente da Assembleia:

"É evidente que eu não tinha esse documento em meu poder, porque a documentação é apresentada pela Câmara Municipal, juntamente com a agenda de trabalhos que é proposta para a Assembleia."

Vereador Vitor Silva:

Usou da palavra para referir que haverá algumas questões no âmbito desta matéria que lhe parecem pertinentes e que por isso, para evitar que sejam lesados os interesses dos vendedores ambulantes, não lhe repugna nada que o documento seja retirado desta Assembleia de acordo com a proposta do Vogal Jorge Nascimento e com o assentimento deste órgão, uma vez que a Câmara também não vê qualquer problema em rever toda esta matéria.

Entretanto saiu da sala o Vogal Martins de Carvalho.

Vogal Vitor Mangerão:

"Sr. Presidente, muito sinceramente quero dizer que isto é uma Câmara política, a Câmara Municipal também é um órgão político, temos que ter um bom entendimento político e não subvertê-lo à custa de pseudo bons entendimentos pessoais. Não vejo razão para irmos para o subterfúgio de ser a Assembleia Municipal, que criticou politicamente e assumidamente um documento apresentado pela Câmara a ter ela de sugerir a solução airosa para a Câmara. Gostaria de pensar que a Câmara não precisa de soluções airosas: assume com frontalidade a responsabilidade do que faz bem, como a responsabilidade do que faz mal; vem para aqui discutir em plano de igualdade e, no fim da discussão vê-se qual é o resultado - para mim, só há coerentemente um processo claro, transparente e para ficarmos todos no mesmo plano de igualdade institucional - faz-se a votação. Perde-se a votação, qualquer dia a Câmara traz para aqui um novo projecto, uma nova proposta de Regulamento e tudo bem, não há mal nenhum! agora, não estou, eu pessoalmente, para alimentar uma série de equívocos políticos, que são usados e malbaratados depois de coisas deste género aqui terem acontecido, uma duas, três, variadas vezes, não nos são agradecidas, são-nos arrumadas à cara, é deturpado o sentido todo real da solidariedade que nós demonstrámos, ou seja, faz-se figura de parvo sem que ninguém nos agradeça, isso por mim não torna a acontecer. Portanto faça-se a votação.

Vogal Virgínia Veiga:

"Apenas duas ou três palavras muito breves para lembrar que, nem o facto desta proposta ter sido aprovada por unanimidade na Câmara, nem a hipótese obviamente não plausível dela vir a ser aprovada aqui, tornaria este Regulamento exigível a quem quer que fosse; acho que ficou claro para toda a gente que ele é eventualmente até inconstitucional, é sem dúvida absolutamente nenhuma ilegal, e portanto se nós votássemos aqui também hoje, por unanimidade que fosse, qualquer vendedor ambulante, como todos sabemos, nem sequer tinha que o cumprir.

A Câmara está sistematicamente a entrar em coisas desta natureza, não vou repetir as palavras do meu colega de bancada Filipe Neto Brandão, eu suponho que deveriam pensar, porque já chega, pelo menos desde Junho de 1994 que já tinham tempo de pensar em trazer-nos

aqui documentos com no mínimo, princípio meio e fim e que fossem amanhã exigíveis perante os cidadãos a quem se pretendem impôr."

Seguiu-se uma breve troca de impressões sobre se a proposta deve ou não ser votada, sendo opinião de todos os intervenientes de que se deve proceder à votação, devendo posteriormente a proposta vir a esta Assembleia devidamente reformulada.

Não se registando mais intervenções o Sr. Presidente da Mesa submeteu a proposta à votação da Assembleia, tendo a mesma sido rejeitada por vinte e seis votos contra, sendo oito votos contra do PP, dez votos contra do PSD, sete votos contra do PS e um voto contra da CDU e três abstenções do PP.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a presente reunião.

Eram 24.00 Horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que, no que fôr omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.

